



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTRARIA /INPI / Nº38, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga o prazo de vigência da Portaria INPI nº 119, de 16 de março de 2020, que trata do trabalho temporário em regime de teletrabalho, por força das medidas administrativas de prevenção à infecção e propagação da COVID-19, no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 28 de setembro de 2021 a vigência da Portaria nº 119, de 16 de março de 2020, que estabelece o trabalho temporário em regime de teletrabalho, por força das medidas administrativas de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19.

Art. 2º Manter, em caráter opcional, desde o início em 6 de julho de 2020, a autorização de comparecimento e trânsito de servidores na sede do INPI, para fins de readaptação ao trabalho presencial.

Art. 3º Até 14 de setembro de 2021, a Administração do INPI avaliará e ajustará o andamento do plano de retorno às atividades presenciais, de acordo com os informes semanais da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, tendo em consideração os parâmetros de segurança adotados na área da saúde ocupacional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO VILAR FURTADO
PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 10/08/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_ori...

Boletim Pessoal III
do mês de Agosto
de 2021
Expedido em
10/08/2021



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0478947** e o código CRC **E52A7D8F**.

Referência: Processo nº 52402.002368/2020-35

SEI nº 0478947